EDITAL 010/2026

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

TURMA 2027 - EAD

O colegiado do curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2027 – EAD, na forma deste edital.

1. O CURSO

1.1 O curso é uma pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, oferecido pelo Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR.

1.2 Os conteúdos das aulas estão gravados e o aluno precisa ter sido matriculado no curso para o acesso (com sua conta @ufpr.br).

1.3 A carga horária do curso é de 360h, com 15 disciplinas, que podem ser vistas no site oficial: www.iaa.ufpr.br.

1.4 Para ser aprovado em uma disciplina, o aluno precisa responder os questionários que são disponibilizados no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), entregar o(s) trabalho(s) da disciplina e ter 75% ou mais de frequência, que é contabilizada diretamente no AVA.
1.4.1 No cômputo da nota da disciplina, se o aluno tirar nota maior ou igual a 70 está aprovado.
1.4.2 Se tirar nota maior ou igual a 40 e menor que 70, está em exame.
1.4.2.1 Para o exame, será dado prazo para preenchimento dos questionários e entrega do trabalho.
1.4.2.2 A nota final do aluno será a média aritmética entre a nota da disciplina e a nota do exame.
1.4.2.3 Se a média do aluno, após exame, for maior ou igual a 70, está aprovado.
1.4.2.4 Se a média do aluno, após exame, for menor que 70, está reprovado (dependência).
1.4.3 Se tirar nota menor que 40 está reprovado, e precisa cursar a disciplina novamente, como dependência.

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225
CEP 81520-260 – Jardim das Américas
Curitiba/PR - Brasil

1.5 Se o aluno ficar em dependência, ele terá um prazo, a ser definido pela coordenação, para refazer os questionários e entregar o trabalho.

1.6 A primeira dependência de uma disciplina não possui custo adicional ao aluno.

1.7 Se o aluno, após passar o prazo da primeira dependência de uma disciplina, não for aprovado seja por nota ou por não ter vencido as atividades, poderá fazer novamente a disciplina em dependência, mas esta terá o custo de um módulo, conforme regulamentação interna da UFPR. Este processo ocorre para cada disciplina que o aluno ficar em dependência.

1.8 Aos sábados, em cronograma disponibilizado e mantido pela coordenação, serão efetuados encontros síncronos para oportunizar ao aluno o contato com o professor, tirar dúvidas e esclarecer pontos que não ficaram claros. A participação aos sábados é **opcional**, pois não é aula (oficialmente não será dado conteúdo).

1.9 Os encontros aos sábados não serão gravados.

1.10 O curso possui Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que deve ser feito e entregue, sob orientação de um professor que será designado pela coordenação de curso. O calendário de TCC será publicizado pela coordenação de curso.

1.11 O curso conta com tutores que respondem os questionamentos dos alunos. Questões que demandem atenção dos professores e das professoras serão a eles e elas repassadas pelos tutores.

1.12 O curso se encerra em 30/11/2028, sem prorrogações.
1.12.1 Alunos que ainda apresentarem pendências nos requisitos para titulação, serão desligados.
1.12.2 Caso o aluno cumpra todos os requisitos para ser titulado, ele receberá uma declaração de conclusão, válida até a emissão do certificado.
1.12.3 Após o término do curso ocorre o fechamento da turma, e é feita a aprovação dos relatórios finais pelas instâncias competentes.
1.12.4 Após a aprovação dos relatórios finais, os certificados serão solicitados e emitidos.
1.12.5 A previsão para emissão dos certificados é primeiro quadrimestre de 2029.

2. VAGAS

2.1 Este edital visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2027 – EAD da UFPR.

2.2 A coordenação se reserva o direito de não abrir a turma caso tenha menos que 50 alunos matriculados.

2.3 Serão distribuídas vagas da seguinte forma:
2.3.1 Ampla Concorrência: 90 vagas;
2.3.2 Alunos com matrícula ativa (último ano) no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) da UFPR: 15 vagas;
2.3.3 Alunos com matrícula ativa (último ano) em cursos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR, exceto TADS: 15 vagas;
2.3.4 Alunos com matrícula ativa (último ano) em cursos de outros setores da UFPR: 15 vagas;
2.3.5 Servidores da UFPR e colaboradores da Fundação de Apoio FUNPAR: 15 vagas.

2.4 No caso do não preenchimento das vagas em alguma destas categorias, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5 Se o candidato concorrendo em uma categoria específica (2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5) não for selecionado em sua categoria, passa a concorrer em ampla concorrência (2.3.1).

2.6 Serão distribuídas bolsas integrais para 10% dos alunos devidamente matriculados (15 bolsas no máximo).
2.6.1 As bolsas serão distribuídas somente para os alunos selecionados e matriculados.
2.6.2 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:
2.6.2.1 Servidores da UFPR e colaboradores da Fundação de Apoio (FUNPAR): 50% das bolsas (máximo de 8);
2.6.2.2 Alunos com baixa renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica: as demais (máximo de 7, além da sobra de que trata o item 2.8).

2.7 O processo para concessão destas bolsas será definido em Edital próprio divulgado no início das aulas e antes do pagamento da primeira parcela.

2.8 Caso não haja interessados nas bolsas destinadas aos servidores e colaboradores, a sobra será distribuída aos alunos matriculados não servidores nem colaboradores que comprovarem baixa renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

2.9 Caso um candidato selecionado e matriculado não tenha mais interesse no curso, ele deverá entrar em contato com a coordenação, solicitando o desligamento, conforme o item 4.8.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Formação em qualquer curso superior.

3.2 Observação: Também poderão se inscrever alunos matriculados no último ano de cursos de graduação (nesses casos, e também no de quem se inscrever com declaração de conclusão de curso, o aluno deve apresentar o diploma do curso de graduação até o início do ano seguinte do curso de especialização).

4. INVESTIMENTO

4.1 Não há taxa de matrícula ou inscrição.

4.2 O valor individual total do investimento é de R$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

4.3 Este valor pode ser dividido em até 18 parcelas mensais e iguais de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

4.4 A primeira parcela será cobrada no dia 10 de março de 2027.

4.5 O vencimento das demais parcelas será todo dia 10 de cada mês.

4.6 É responsabilidade do aluno emitir seu boleto no Sistema SIGA todo mês e efetuar o pagamento até o vencimento.

4.7 O não cumprimento do prazo de pagamento gera incidência de multa e juros.

4.8 O candidato selecionado poderá desistir a qualquer momento, sem custo, até o vencimento da primeira parcela (10/03/2027), mediante comunicado à coordenação pelo e-mail iaa@ufpr.br, informando seu nome completo e CPF.

5. PRAZOS

5.1 Todos os horários aqui mencionados são padronizados para o Horário de Brasília.

5.2 Inscrições: de 01/12/2026 a 17/01/2027 23:59

5.3 Resultado da Seleção: Até 18/01/2027 23:59 (via edital próprio em **www.iaa.ufpr.br**)

5.4 Recursos (primeira instância): Até 20/01/2027 23:59, conforme instruções do edital de resultado

5.5 Resultado dos recursos (primeira instância): Até 21/01/2027 23:59 (via edital próprio em **www.iaa.ufpr.br**)

5.6 Matrícula Automática dos Selecionados: Até 27/01/2027 23:59

5.7 Início das aulas: 30/01/2027 09:00 – Aula Inaugural

6. LOCAIS

6.1 Inscrição: Exclusivamente pelo *link* do SIGA abaixo. A inscrição é gratuita.
https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5697

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225
CEP 81520-260 – Jardim das Américas
Curitiba/PR - Brasil

6.2 Coordenação e entidade promotora:

UFPR - Universidade Federal do Paraná.
SEPT - Setor de Educação Profissional e Tecnológica.
Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81520-260.
Informações por e-mail para **iaa@ufpr.br**

7. DOCUMENTOS

7.1 Para Inscrição e participação do Processo Seletivo:

7.1.1 Preencher o formulário cujo *link* consta no item 6.1;

7.1.2 Anexar o comprovante de matrícula ativa e o histórico escolar atestando estar no último ano, no caso de alunos, ou contracheque, declaração de dados funcionais (SouGov) ou declaração de vínculo emitida pela FUNPAR, no caso de servidores e colaboradores, comprovando o vínculo, para ter direito a concorrer em uma das vagas específicas listadas nos itens 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

7.1.3 Cada candidato só poderá concorrer em uma das categorias de vínculo (item 2.3), escolhida no campo **Núcleo** da ficha de inscrição (ANEXO I).

7.1.3.1 Se o comprovante não for anexado ou não comprovar a condição exigida, então o candidato concorrerá na Ampla Concorrência;

7.1.3.2 O comprovante deve ser anexado como PDF (no caso de alunos, comprovante de matrícula e histórico escolar em um único arquivo) no item “Outros documentos conforme Edital – PDF”, no formulário de inscrição;

7.1.4 Anexar o Curriculum Vitae no momento da inscrição (**não deve ser o Lattes**);

7.1.4.1 O formato do currículo entregue deve ser em Excel (**arquivo .xlsx**), compactado em ZIP, seguindo este modelo (não serão aceitos outros formatos de arquivos e/ou modelos; o currículo em outro formato ou modelo não será analisado, a nota no quesito experiência profissional será zero, e a graduação será pontuada pelo documento do item 7.1.5):

https://iaa.ufpr.br/arquivos/CV_seu_nome_aqui.xlsx

7.1.4.2 O currículo deve conter de **forma clara, sem ambiguidades**, as informações pessoais e, no mínimo, informações sobre a sua Formação Acadêmica e sua Experiência Profissional.

7.1.4.3 **Formação Acadêmica**:

a) Graduação: nome do curso, instituição e ano de conclusão ou previsão **(apresentar somente uma graduação, a mais relevante para pontuação).**
b) Se mais de uma graduação for apontada, qualquer uma delas será usada para pontuação, sem compromisso em analisar a que dá mais pontuação.
c) Se houver divergência entre o currículo e o documento do item 7.1.5, será pontuada a graduação que consta no documento.

7.1.4.4 **Experiência Profissional**:
- a) Período;
- b) Empresa e Cargo;
- c) Descrição das atividades;
- d) Tempo de trabalho em cada empresa/função (em meses).

7.1.4.5 Se na experiência profissional não constar a **quantidade de meses** do candidato naquela empresa/função, de forma não ambígua, ela não será pontuada.

7.1.4.6 Somente serão considerados os tempos corridos, sem sobreposição; em períodos sobrepostos, cada mês é contado uma só vez, na categoria de maior peso do item 8.3.4.

7.1.5 Anexar, em PDF, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso (para quem ainda não recebeu o diploma) ou, para quem está no último ano da graduação (item 3.2), declaração da instituição que ateste essa condição, no item "Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital", no formulário de inscrição;

7.1.6 Anexar cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou do passaporte, se estrangeiro, no formulário de inscrição;

7.1.7 Não é permitida a entrega posterior de documentos, somente os documentos enviados no momento da inscrição serão usados para esta análise.

7.2 As Instruções para Preenchimento da Ficha de Inscrição estão no ANEXO I.

7.3 Para Matrícula, se selecionado:

7.3.1 Acompanhar o resultado em edital específico, publicado em **www.iaa.ufpr.br**;

7.3.2 O selecionado será matriculado automaticamente pela coordenação e receberá via e-mail **(iaa@ufpr.br)** as instruções de acesso ao curso;

7.3.3 O aluno matriculado que desejar abrir mão da vaga deverá entrar em contato com a coordenação, conforme o item 4.8;

7.3.4 Seguir as instruções da coordenação nos prazos indicados no e-mail.

7.4 Observação: A falta de qualquer uma das informações exigidas na inscrição (ressalvados os itens 7.1.3.1, 7.1.4.1 e 7.1.4.5) ou o não cumprimento dos prazos indicados pela coordenação após a matrícula invalidará a inscrição e/ou a matrícula do candidato, e a coordenação fará o chamamento dos próximos candidatos.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 Curso superior em qualquer área, mas sendo dada a preferência para candidatos graduados em cursos da área de Informática, Estatística, Ciências Exatas, Engenharias e Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, nesta ordem, conforme as faixas do item 8.3.3.

8.2 Será também levada em consideração a experiência profissional do candidato, com peso maior para a área de Informática (tempo de trabalho em meses em cada função).

8.3 A seguir os critérios de seleção:
8.3.1 Se o candidato registrar sua inscrição mais de uma vez, será considerada somente a inscrição mais recente.
8.3.2 A pontuação dos candidatos é calculada por meio da sua nota no quesito **graduação** e da sua nota no quesito **experiência profissional**.
8.3.3 O quesito **graduação** é pontuado como (notas de 0 a 100):

a) Cursos de graduação na área de informática e estatística possuem nota 100: Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Estatística e Ciência de Dados, etc.
b) Cursos de graduação na área de ciências exatas (exceto Estatística) possuem nota 75: Matemática, Física, Química etc.
c) Cursos de graduação na área de engenharias (exceto as da alínea a) possuem nota 50: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, etc.
d) Cursos de graduação na área de ciências da terra possuem nota 50: Geografia, Geologia, Geomática, Meteorologia, Oceanografia, Climatologia etc.
e) Cursos de graduação na área de ciências sociais aplicadas possuem nota 30: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, etc.
f) Cursos de graduação em outras áreas possuem nota 10.
g) Só será pontuado um curso de graduação por candidato.
h) Não serão levadas em consideração outras titulações (como pós-graduações) para este processo seletivo.
i) Curso não listado será enquadrado pela comissão na faixa da área a que pertence, com base na Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

8.3.4 O quesito **experiência profissional** é pontuado como (notas de 0 a 100):

a) Somatória da **quantidade de meses de trabalho** (efetivado CLT, PJ, MEI, autônomo ou servidor público – exceto estágios e menor aprendiz) na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, docência de disciplinas de computação, e afins), multiplicado por dois.
b) Somatória da **quantidade de meses de estágio, ou menor aprendiz**, na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins).
c) Somatória da quantidade de meses de trabalho (efetivado CLT, PJ, MEI, autônomo ou servidor público – exceto estágios e menor aprendiz) em outras áreas.
d) O valor da experiência profissional é então a soma dos valores dos itens (a), (b) e (c).

e) A nota no quesito experiência profissional é então o valor do item (d) normalizado via *Max-Min e multiplicado por 100* (com 4 casas decimais), sendo X_{min} e X_{max} o menor e o maior valor do item (d) entre todos os candidatos, de todas as categorias de vaga:

$$Nota\ Normalizada = \frac{X - X_{\min}}{X_{\max} - X_{\min}} \times 100$$

f) Não são pontuados trabalho voluntário nem bolsas (de iniciação científica, extensão, monitoria, mestrado, doutorado ou pesquisa).
g) Para trabalho em andamento, os meses são contados até a data da inscrição.

8.3.5 A nota do candidato será a média aritmética entre o quesito graduação e o quesito experiência profissional (com 4 casas decimais).

8.4 O resultado da nota do candidato será ranqueado e candidatos na mesma posição serão ordenados favorecendo os candidatos de mais idade. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota no quesito experiência profissional e, se ainda houver empate, a ordem será definida por sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 A seleção será conduzida por comissão formada pela coordenação e vice-coordenação do curso. Estabelecem-se neste edital duas instâncias recursais: a primeira, a comissão do processo seletivo; a segunda, o Colegiado do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada do Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT.

9.2 Questionamentos sobre os resultados deverão ser feitos mediante recurso à primeira instância recursal, nos prazos do item 5 e conforme as instruções a serem publicadas no edital de resultado do processo seletivo.

9.3 A resposta do recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará única e exclusivamente mediante edital próprio de divulgação.

9.4 Se o candidato quiser recorrer da decisão do recurso de primeira instância, deverá fazê-lo à segunda instância recursal. Os membros da comissão não participam do julgamento do recurso em segunda instância.
9.4.1 O processo de instrução deste recurso será publicado no edital de resposta do recurso da primeira instância.
9.4.2 Se este recurso for deferido e como resultado o candidato tiver direito a uma vaga, ocupará a próxima vaga que se tornar disponível.

9.5 O disposto nesta seção não afasta o recurso ao Conselho Setorial, nos termos do art. 28 do Regimento Geral da UFPR, aplicando-se o item 9.4.2 em caso de deferimento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações do curso estão em **www.iaa.ufpr.br**. Em caso de divergência entre o site e este edital, prevalece este edital.

10.2 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem ressarcimento das parcelas referentes ao período já cursado, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Setorial, dentro de suas competências.

10.4 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

10.5 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital, inclusive da matrícula automática em caso de seleção (item 7.3.2) e das condições de pagamento (item 4).

Coordenação do curso de Especialização em
Inteligência Artificial Aplicada

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225
CEP 81520-260 – Jardim das Américas
Curitiba/PR - Brasil

ANEXO I

Instruções para Preenchimento da Ficha de Inscrição

A ficha de inscrição é formada pelos seguintes campos a serem preenchidos:

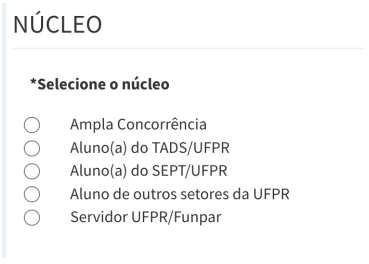
- Dados Pessoais de Cadastro;
- Formação (Graduação);
- Servidor UFPR/FUNPAR;
- Núcleo: que define qual o tipo de concorrência, conforme vagas no item 2.3.
- (Arquivo) Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro (Obrigatório).
- (Arquivo) Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital: diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (para quem ainda não recebeu o diploma) ou, para quem está no último ano da graduação (item 3.2), declaração da instituição que ateste essa condição, em PDF (Obrigatório).
- (Arquivo) Outros documentos conforme Edital - PDF: aqui deve ser adicionado o comprovante para concorrer a uma vaga específica. Se você preencheu o campo Núcleo com um item diferente de "Ampla Concorrência", então deve adicionar o documento comprobatório. Para ampla concorrência, não adicionar nenhum documento aqui (Opcional – depende do preenchimento do Núcleo).
- (Arquivo) Outros documentos conforme Edital – ZIP: aqui deve ser adicionado o currículo em arquivo Excel (.xlsx) de que trata o item 7.1.4, compactado como arquivo ZIP (Obrigatório).

A seguir prints de algumas telas para ajudar no preenchimento.

1) Servidor da UFPR/FUNPAR: só preencha Sim se for realmente servidor da UFPR ou colaborador da FUNPAR. E para valer na inscrição você deverá anexar o PDF no campo **Outros documentos conforme Edital – PDF.**

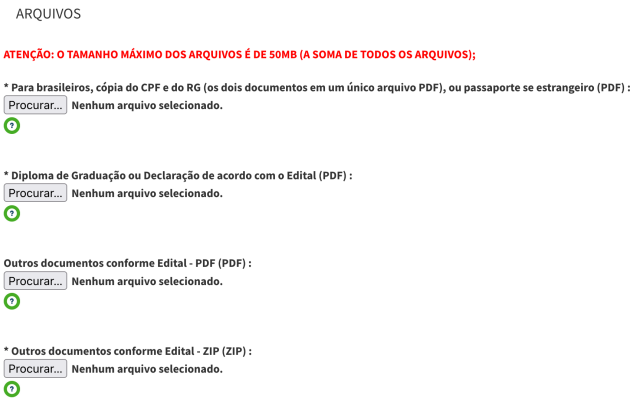


2) Núcleo: Preencha a qual vaga você está concorrendo.



- Se for aluno da UFPR no último ano, selecione uma das 3 opções (do TADS, do SEPT – exceto TADS, e outros setores).
- Se for servidor da UFPR ou colaborador da FUNPAR, selecione a última opção.
- Se não for nenhum destes, selecione Ampla Concorrência.

3) Arquivos: São 4 categorias de arquivos (a soma de todos os arquivos não pode passar de 50 MB):



- Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro.
- Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital (PDF)
- Outros documentos conforme Edital – PDF (PDF)
    - Neste campo você entrega o comprovante de vínculo para concorrer a vagas específicas:
        - **Aluno**: comprovante de matrícula e histórico escolar atestando estar no último ano e o curso/setor (os dois documentos em um único arquivo PDF)
        - **Servidor UFPR/Funpar**: contracheque, declaração de dados funcionais (SouGov) ou declaração de vínculo emitida pela FUNPAR
    - Ampla Concorrência: não precisa preencher este campo
- Outros documentos conforme Edital – ZIP (ZIP)
    - Neste campo você entrega seu currículo, um Excel compactado em .zip, seguindo este modelo (currículo fora deste modelo não será analisado, conforme o item 7.1.4.1):

      https://iaa.ufpr.br/arquivos/CV_seu_nome_aqui.xlsx